

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2086/88 - REAUTUADO EM 22/02/89

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE/89 - ALTERAÇÕES VISANDO ADEQUAÇÃO DOS VALORES À NOVA MOEDA É ACRÉSCIMO DE RECURSOS PROVENIENTES DE SALDO DA QESE/88.

RELADORES : CONSELHEIRA CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ

CONSELHEIRO OCTÁVIO CÉSAR BORGHI

PARECER CEE Nº 256/89

APROVADO EM 15/3/89

Conselho Pleno

1-HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS GS Nºs 144/89 E 386/89, COMPLEMENTADOS PELOS OFÍCIOS GS Nºs 481/89 E 488/89, ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE CONSELHO ALTERAÇÕES A SEREM INTRODUZIDAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1989 - QESE/89.

REFERIDO PLANO FOI APROVADO PELO PARECER CEE Nº 1338/88 E DELIBERAÇÃO CEE Nº 33/88, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1988, NO VALOR TOTAL DE Cz\$ 158.811.008.335,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO BILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MILHÕES, OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS).

O PARECER CEE Nº 1338/88 DESCREVEU EM SEU HISTÓRICO O CONTEÚDO DO PLANO, CONSTANDO DOS PROGRAMAS 1 "MELHORIA DO ENSINO DE 1º GRAU" COM CINCO PROJETOS E DUAS ATIVIDADES E PROGRAMA 4 "ADMINISTRAÇÃO" COM TRÊS PROJETOS E UMA ATIVIDADE. FORAM, AINDA, DETALHADAS AS METAS PREVISTAS EM CADA PROJETO, SEU CUSTO POR ÓRGÃO E CUSTO TOTAL, BEM COMO AS AÇÕES PREVISTAS PARA O ATINGIMENTO DAS METAS.

PELO OFÍCIO GS Nº 144/89, O SENHOR SECRETÁRIO COMUNICA "ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE/89 À NOVA DIRETRIZ QUE TRANSFORMA OS VALORES PROGRAMADOS EM NCz\$", PROCEDENDO "AO ARREDONDAMENTO DESSAS CIFRAS, DESPREZANDO-SE OS ALGARISMOS APÓS A VÍRGULA". PELO OFÍCIO GS Nº 386/89, COMUNICA QUE "O SALDO" DAS METAS DO "PTA/88, NÃO EXECUTADO NAQUELE EXERCÍCIO, SERÁ REPROGRAMADO PARA SER EXECUTADO ATÉ 30/04/89".

ASSIM, O VALOR DO PLANO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 33/88, COM A ADEQUAÇÃO À NOVA MOEDA PASSA A SER NCz\$ 158.811.008,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E OITO CRUZADOS NOVOS), VALOR ESTE QUE ESTÁ SENDO, AGORA. ACRESCIDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SALDO DA QESE/88, NO VALOR DE NCz\$ 3.291.181,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM CRUZADOS NOVOS),

REPRO-

<u>PROGRAMA 1 – MELHORIA DO ENSINO DE 1º GRAU</u>	<u>VALOR EM NCz\$</u>
-PROJETO 1.1.1 – CICLO BÁSICO – JORNADA ÚNICA	
.META 1.1.1.1 – CONSOLIDAR A JORNADA ÚNICA EM 5.076 ESCOLAS QUE A IMPLANTARAM EM 1988	18.478,00
-PROJETO 1.1.2 – REDEFINIÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU APÓS O CICLO BÁSICO	
.META 1.1.2.1 – IMPLEMENTAR AS PROPOSTAS CURRICULA- RES EM 100% DAS ESCOLAS DE 1º GRAU ...	1.109,00
-PROJETO 1.1.3 – REESTRUTURAÇÃO DO ENSINO NO PERÍODO NOTURNO: ATENDIMENTO AO ALUNO TRABA- LHADOR	
.META 1.1.3.1 – MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO EM 100% DAS ESCOLAS QUE MANTÊM O PERÍO- DO NOTURNO.....	2.000,00
-ATIVIDADE 1.2.1 – SERVIÇOS E MATERIAIS DE SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO DE 1º GRAU	
. META 1.2.1.1 – PROVER 100% DAS ESCOLAS DE MATE- RIAL DE CONSUMO E DE MATERIAIS PER- MANENTE PARA SUPORTE ÀS AÇÕES PE- DAGÓGICAS	2.227,00
- ATIVIDADE 1.2.2 – ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A ESCOLA- RES	
. META 1.2.2.1 – FORNECER MERENDA A 100% DOS ALUNOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E UTENSÍLIOS E EQUIPAMEN- TOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCO- LARES	53.423,00
<u>PROGRAMA 4 = ADMINISTRAÇÃO</u>	
-PROJETO 4.1.2 – MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRA- TIVOS E PEDAGÓGICOS	
. META 4.1.2.1 – IMPLANTAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DA SE E CONSOLIDAR OS JÁ IMPLANTADOS	18.995,00
- PROJETO 4.1.3 – REDE FÍSICA – RECURSOS FÍSICOS PARA A REDE ESCOLAR DE 1º GRAU	
. META 4.1.3.1 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA – PROSSEGUI- MENTO DE OBRAS	3.194.949,00
TOTAL SALDO QUESE/88 REPROGRAMADO	3.291.181,00

AS DEMAIS METAS DO PLANO QESE/89, POR NÃO TEREM SIDO OBJETO DE ACRÉSCIMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, TIVERAM APENAS SEUS VALORES ADEQUADOS À NOVA MOEDA, NOS TERMOS DO OFÍCIO GS Nº 144/89 TRANSCRITOS NO INÍCIO DESTA HISTÓRICO (FLS. 369/410 DO PROCESSO CEE).

A SITUAÇÃO ATUAL DO PLANO, COM A ADEQUAÇÃO E O ACRÉSCIMO REFERIDOS, ESTÁ SINTETIZADA NO QUADRO ABAIXO:

Ano	RECURSOS DA QESE/89						SALDO QESE/88			QESE/89 + SALDO QESE/88		
	Lei Federal nº 7789/89 de 31/12/89											
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total
1988	5.458.356.406	1.476.331.700	6.934.688.106	5.458.356	1.476.330	6.934.686	13.122	5.356	18.478	5.463.337	1.479.676	6.943.013
1989	153.714.886	20.421.380	174.136.266	173.713	20.421	194.134	1.109	-	1.109	174.822	20.422	195.244
1990	1.675.912.311	127.053.611	1.802.965.922	1.675.912	127.050	1.802.962	2.000	-	2.000	1.677.912	127.050	1.804.962
1991	102.511.740	44.037.044	146.548.784	102.511	44.037	146.548	-	-	-	102.511	44.037	146.548
1992	1.279.477.019	176.400.593	1.455.877.612	1.279.468	176.400	1.455.868	-	-	-	1.279.468	176.400	1.455.868
1993	7.373.179.286	1.066.890.697	8.440.070.000	7.373.179	1.066.890	8.440.069	16.231	5.356	21.587	7.389.410	1.072.246	8.461.656
1994	11.873.111.227	6.104.119.534	17.977.230.761	11.873.111	6.104.119	17.977.230	1.487	543	2.030	11.874.598	6.104.662	17.979.260
1995	42.427.175.575	908.191.716	43.335.367.291	42.427.175	908.191	43.335.366	53.671	-	53.671	42.480.846	908.192	43.389.038
1996	30.770.146.103	3.754.192.612	34.524.338.715	30.770.146	3.754.192	34.524.338	55.105	543	55.648	30.825.251	3.754.735	34.580.000
1997	55.073.365.704	7.098.151.329	62.171.517.033	55.073.365	7.098.151	62.171.516	71.336	5.901	77.237	55.144.587	7.104.636	62.249.223
1998	5.758.833.275	-	5.758.833.275	5.758.833	-	5.758.833	-	-	-	5.758.833	-	5.758.833
1999	625.367.220	915.787.630	1.541.154.850	625.367	915.787	1.541.154	18.995	-	18.995	644.362	915.787	1.560.149
2000	22.750.760.580	49.250.410.334	71.999.170.914	22.750.760	49.250.410	71.999.170	-	3.196.969	3.196.969	25.941.520	52.447.379	78.388.899
2001	12.164.215.234	30.809.352.298	42.973.567.532	12.164.215	30.809.352	42.973.567	18.272	3.196.969	3.215.241	15.380.790	34.644.341	49.925.131
2002	16.140.000	-	16.140.000	16.140	-	16.140	-	-	-	16.140	-	16.140
2003	163.650.000	-	163.650.000	163.650	-	163.650	-	-	-	163.650	-	163.650
2004	12.717.956.239	50.457.152.536	63.175.108.775	12.717.956	50.457.152	63.175.108	18.295	3.196.969	3.215.264	15.934.911	53.654.121	69.589.032
2005	102.073.822.837	53.592.235.214	155.666.058.051	102.073.822	53.592.235	155.666.057	90.131	3.200.650	3.290.781	102.163.954	56.792.771	158.956.725

2- APRECIÇÃO

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 33/88, VISANDO ADEQUAÇÃO DOS VALORES À NOVA MOEDA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SALDO DA QESE/88.

A ADEQUAÇÃO DOS VALORES À NOVA MOEDA É DECORRÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/89, AGORA LEI FEDERAL Nº 7.730/89, DE 31/01/89. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SFGUNDO O OFÍCIO DO SENHOR SECRETÁRIO, PROCEDEU AO ARREDONDAMENTO DAS CIFRAS, DESPREZANDO-SE OS ALGARISMOS APÓS A VÍRGULA.

A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DAS METAS DA QESE/88 NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 1988 E QUE SERÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 1989, FOI FEITA DENTRO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E QUE ATENDEM AO OBJETIVO ÚNICO "RECUPERAR O ENSINO PÚBLICO", A SER ATENTADO ATRAVÉS DE QUATRO AÇÕES FUNDAMENTAIS: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA, EFETIVAÇÃO DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO SISTEMA DE ENSINO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, DEMOCRATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL. AS METAS A SEREM SUPLEMENTADAS REFEREM-SE À CONSOLIDAÇÃO DA JORNADA ÚNICA; PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO DE 1º GRAU; MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NAS ESCOLAS QUE MANTÊM O PERÍODO NOTURNO; MATERIAIS DE SUPORTE ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS - ENSINO DE 1º GRAU; FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR; IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E CONSOLIDAÇÃO DOS JÁ IMPLANTADOS E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA PARA O ENSINO DE 1º GRAU.

PELA ANÁLISE FEITA, CONSTATAMOS QUE PERMANECE INALTERADA A ESSÊNCIA DO PLANO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 33/88 - PARECER CEE Nº 1338/88, EM SESSÃO PLENÁRIA DE 22 DE DEZEMRRO DE 1988.

3- CONCLUSÃO

FICA APROVADA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 33/88 (PARECER CEE Nº 1338/88), VISANDO:

1) À ADEQUAÇÃO NO SEU VALOR À NOVA MOEDA INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 7.730/89, PASSANDO DE Cz\$ 158.811.008.335,00 PARA NCz\$ 158.811.008,00;

2) AO ACRÉSCIMO DE NCz\$ 3.291.181,00, PROVENIENTES DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DAS METAS DA QESE/88.

APRESENTAMOS AO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE DELIBERAÇÃO.

SÃO PAULO, 06 DE MARÇO DE 1989.

A) CONS^a CECÍLIA VASCONCELLOS L. GUARANÁ
RELATORA

A) CONS^o OCTÁVIO CÉSAR BORGHI - RELATOR